

## Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

Gabinete do Prefeito

### Lei nº 376, de 23 de fevereiro de 2016.

(Publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN em 24/02/2015)

Dispõe sobre a denominação oficial do Palco da Praça de Eventos, em frente à Capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no centro de Pilões/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 69, III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "PALCO DE EVENTOS EDGLEI RODRIGUES DA SILVA" o palco de eventos, ainda inominado, localizado na praça pública, em frente à Capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no centro de Pilões/RN.

Art. 2º A placa denominativa conterá, conforme designação, o nome do logradouro público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilões/RN, 23 de fevereiro de 2016.

Francisco das Chagas de Oliveira Si PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

L FEMURN

Rio Grande do Norte, 24 de Fevereiro de 2016

Ano 2016 | No 1605

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES LEI N° 376/2016

Dispõe sobre a denominação oficial do Palco da Praça de Eventos, em frente à Capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no centro de Pilões/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Río Grande do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 69, III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado "PALCO DE EVENTOS EDGLEI RODRIGUES DA SILVA" o palco de eventos, ainda inominado, localizado na praça pública, em frente à Capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no centro de Pilões/RN.

Art. 2º A placa denominativa conterá, conforme designação, o nome do logradouro público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilões/RN, 23 de fevereiro de 2016.

Francisco das Chagas de Oliveira Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GERALDO DE OLIVEIRA SILVA Código Identificador: 6ECE5631

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 24 de Fevereiro de 2016. Edicão 1605.

Fevereiro de 2016. Edição 1605.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.femurn.org.br/diariomunicipal